



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6788/2018

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

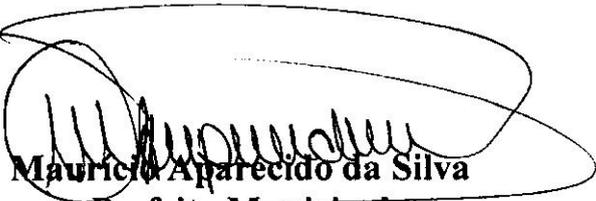
DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e da Lei Municipal 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES VILELA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - Fem.**, com proventos proporcionais, correspondentes a R\$- 535,27 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 418,73 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6783/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 03 de dezembro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado no Livro
Oficial do Município
13674
Edição
de 04, 12, 18
Sua União 2018